



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Resolução SEI-GDF n.º 2/2021/2021

Brasília-DF, 21 de maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a comissão eleitoral do Edital CCDF nº 1/2021 para composição dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2021/2024.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições contidas no Art. 5º, 10, 11 e 12 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF para compor a Comissão Eleitoral do Edital CCDF nº 1/2021 - Chamada pública para composição dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2021/2024, a citar:

- I - Aline Maria da Silva, representante da Administração Pública, Titular;
- II - Elizabeth Fernandes, representante da Administração Pública, Presidente do CCDF;
- III - Erica Bordinhão Lewis, representante da Administração Pública, Titular;
- IV - Fernanda Barbosa Adão, representante da Sociedade Civil, Área Economia Criativa, Titular;
- V - Iariadney Alves da Silva, representante da Sociedade Civil, Área Políticas Afirmativas e Arte Inclusiva, Vice-presidente do CCDF;
- VI - Pedro Paulo de Oliveira, representante da Administração Pública, Titular;
- VII - Rita de Cássia Fernandes de Andrade, representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular; e
- VIII - Wellington José Lourenço de Abreu, Representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular.

Art. 2º Cada conselheiro membro titular cuidará da sua Macrorregião designada.

Art. 3º Os 8 pontos focais trabalharão de acordo com as deliberações do Pleno do CCDF.

Art. 4º As análises dos documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pelo conselheiro titular de sua Macrorregião designada e apresentados ao Pleno os casos omissos.

Art. 5º O Edital CCDF nº 1/2021, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, segue os seguintes prazos e execuções:

- I - 25 dias para inscrição de candidaturas;
- II - 7 dias para diligências e habilitação das candidaturas válidas;
- III - 4 dias para divulgação das candidaturas habilitadas;
- IV - 4 dias úteis para recebimento de recursos;
- V - 14 dias para divulgação das candidaturas válidas;
- VI - 7 dias para realização das eleições virtuais;

VII - 7 dias para homologação do resultado das eleições;

VIII - 8 dias para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado final; e

IX - 7 dias para posse dos eleitos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERNANDES

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH FERNANDES - Matr.0245379-7, Presidente do Conselho**, em 21/05/2021, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62416317** código CRC= **CF07687F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional, Asa Norte, Brasília ? DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70086-900 - DF